



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO DE Nº.41, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009**.

### D E C R E T A

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	44.90.52.00	000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
07.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2007.2.001	33.90.30.00	000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2010.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**